DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.710, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.
Autoria: Mesa da Câmara

"Aplica a revisão geral anual aos servidoes do legislativo municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos servidores do Legislativo Municipal ficam revisadas em 3,74% (Três inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2018, atendendo a revisão geral anual, em conformidade com o artigo 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas com a presente lei correrão por conta de dotações próprias do Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

LEI Nº 4.711, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 1.188.722,49 (um milhão cento e oitenta e oito mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.1063.0000 Constr. Pavilhão para Feira Municipal Multieventos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 632 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados....R$ 1.188.722,49

100 189 Construção Pavilhão Feira Multieventos

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual específico da Secretaria de Turismo (DADE), referente ao pleito de 2018, destinado para investimentos de infraestrutura em nosso município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

Portarias

PORTARIA Nº 20.537, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 23 de setembro de 2014, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente Homologado no dia 20 de fevereiro de 2015;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2014, datado de 23 de setembro de 2014, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
22º	87,50	Irene Pereira Vilella dos Santos	21235

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de fevereiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.539, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 23 de setembro de 2014, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente Homologado no dia 20 de fevereiro de 2015;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2014, datado de 23 de setembro de 2014, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
19º	52,50	Marta Alves de Souza Thomas	20895

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.540, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, que o Concurso Público nº 01, datado de 23 de setembro de 2014, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente homologado no dia 20 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2014, datado de 23 de setembro de 2014, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SETOR 3

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
4º	50,00	Eliane de Oliveira Mota	21081

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Outros Atos

EXTRATO DE ADITAMENTO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 6.655/2017 DE 07 DE ABRIL DE 2.017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

PROCESSO Nº 24/2017

Contratada: CLINICA OFTALMOLOGICA INTERLAGOS SS LTDA - EPP

CNPJ: 02.257.311/0001-66

Objeto: O Presente instrumento de Aditamento, refere-se ao aumento de consultas médicas que compreende Anamnese, Acuidade visual, Tonometria, Fundoscopia e Refratometria, para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde do município de Pereira Barreto, com base no artigo 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Valor: R$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais) correspondendo a 360 (trezentos e sessenta) consultas médicas.

Data: 15 de fevereiro de 2019

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 7244/2018

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: SELMA CARNEIRO DA COSTA 07059427830

CNPJ: 13.347.566/0001-36

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com Assessoria e Consultoria aos Programas Federais para Captação de Recursos no Município de Pereira Barreto, consistente em: - Orientações sobre Programas Federais para captação de Recursos (Brasil Alfabetizado, Mais Educação, PDE Interativo, Processo: PDDE Ensino Regular, Sustentabilidade, PDDE Qualidade, PDDE Água e PDDE do Campo, Educação Infantil Manutenção); Diagnóstico e Elaboração das Ações e Subações do Plano de Ações Articuladas – PAR 2016/2019; Prestação de Contas de Recurso Federal; Rotinas de ordem administrativa; Acompanhamento do Processo de Censo Escolar; Fechamento das ações do ano de 2018 e Avaliação e Planejamento para 2019, assim como a elaboração do Plano Municipal de Educação em acordo com a legislação vigente.

Valor Total R$: R$ 41.633,00 (quarenta e um mil seiscentos e trinta e três reais)

Vigência: 11 meses

Pereira Barreto/SP, 01 de fevereiro de 2019

JOÃO DE ALTAYR RODRIGUES

PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015
Processo nº 08/2015
4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 5.997/2015

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: DOURADO & DOURADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

Objeto: O presente aditamento tem por objeto aditar em 25% (vinte e cinco por cento) a realização de serviços médicos na especialidade de Cardiologia, com até 720 (setecentas e vinte) consultas/ano.

Pereira Barreto, 18 de janeiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

Resolução 01 / 2019 de 14 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a alteração da composição da comissão Permanente de Visita, Registro, Inscrição e Reavaliação do Conselho Municipal da Criança e do adolescente-CMDCA, biênio 2018/2020.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Politica Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 04/2014 do CMDCA;

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Visita, Registro, Inscrição e Reavaliação que será composta pelos seguintes membros:

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Bruna Michelli Tozzeti Santana - Presidente

Daniela Mirelle de Barros Soares - Relator

Adelino José Ribeiro - Membro

Marcos Antônio Thereza - Membro

Art. 2º - Esta resolução altera o art.2º da Resolução CMDCA 11/2018.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pereira Barreto, 14 de Fevereiro 2019.

Cristina Haru Ono

Presidente do CMDCA

Resolução 02 / 2019 de 14 Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a alteração da composição de comissões temáticas.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Politica Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 04/2014 do CMDCA;

Considerando o edital 02/2018 que dispõe sobre o credenciamento de projetos junto ao CMDCA com finalidade de captação de recursos através de destinações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Alterar a comissão de credenciamento e análise de projetos, que será composta pelos seguintes membros:

Adelino José Ribeiro – Poder Público

Cristina Haru Ono – Sociedade Civil

Patrícia Martins Alves – Poder Público

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução CMDCA 16/2018.

Pereira Barreto, 14 de Fevereiro de 2019.

Cristina Haru Ono

Presidente do CMDCA

Resolução 03 / 2019 de 14 Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a criação de comissões temáticas.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Politica Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 04/2014 do CMDCA;

Considerando a Lei Federal nº 12.696, de 2012 que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

Considerando a Resolução Nº 170/2014 que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Criar a comissão organizadora do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, que será composta pelos seguintes membros:

Adelino José Ribeiro – Poder Público

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Daniela Mirelle de Barros Soares – Poder Público

Juliana Akemi Torres Asano Catão – Sociedade Civil

Marcos Antonio Thereza – Sociedade Civil

Patrícia Martins Alves – Poder Público

Art. 2º A comissão será responsável pela organização do Processo de Escolha que compreende: realizar reuniões, analisar os pedidos de registro de candidatura, dar publicidade à relação de inscritos, elaborar calendário prevendo etapas, cronograma, regulamentos, infraestrutura e todas as providências necessárias para sua execução. A Comissão terá seu trabalho encerrado após a divulgação no Diário Oficial, do nome dos cinco conselheiros tutelares titulares escolhidos e suplentes em ordem decrescente de votação.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pereira Barreto, 14 de Fevereiro de 2019.

Cristina Haru Ono

Presidente do CMDCA

Resolução 04 / 2019 de 14 de Fevereiro de 2019.

Aprova a utilização de Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Politica Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 04/2014 do CMDCA;

Considerando a Lei 13.431 de 04 de Abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando o decreto municipal nº 5.068, de 31 de Outubro de 2018, que dispõe sobre a criação da comissão intersetorial para organização do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização dos Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para promover a participação de conselheiros de direitos e conselheiros tutelares no “Encontro Regional de Capacitação de Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e de Conselheiros Tutelares” a ser realizado no dia 09 de Março de 2019 na cidade de Andradina/SP,

Art. 2° O valor de inscrição é de R$1.850,00 por município, podendo participar até 10 representantes.

Art. 3° O Fórum abordará os seguintes temas: A operacionalização da Lei 13.431 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, articulação dos Conselhos Tutelares e de Direitos frente aos protocolos de atendimento e Encaminhamento a Rede de Proteção, Drogadição e Protocolo de internação compulsória.

Art. 4° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº 23/2018.

Pereira Barreto/SP, 14 de Fevereiro de 2019.

Cristina Haru Ono

Presidente do CMDCA

Resolução 05 / 2019 de 14 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação do balanço financeiro do FMDCA referente ao quarto trimestre de 2018.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013,

que dispõe sobre a Politica Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 04/2014 do CMDCA;

Considerando a necessidade de aprovação trimestral do balanço financeiro do FMDCA,

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o balanço financeiro do FMDCA referente ao quarto trimestre de 2018.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pereira Barreto, 14 de Fevereiro de 2019.

Cristina Haru Ono

Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 06/2019

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuições abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:

a) **Via de Mod. DRHU**
b) **Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Mun.	**20/02/2019**	**EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO**	**16h00min**

Identificação: 40 (quarenta) horas aulas em substituição à professora Melina Francieli Ribeiro, RG. nº 46.263.744-X SSP/SP, afastada por motivo de licença gestante, sendo 20 (vinte) horas aulas, 4 (quatro) HTPC, 4 (quatro) HTPI, 2 (dois) HTPL, 5 (cinco) horas aulas de Estudo Monitorado e 5 (cinco) horas aulas de Formação de Hábitos de Higiene.

Período: 21/02/2019 a 14/06/2019.

Disciplina: PEB I – Currículo Básico, Projeto Oficinas Curriculares (Estudo Monitorado e Formação de Hábitos de Higiene).

Períodos/ horários	**Manhã (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)**				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
7h00 às 7h50	-*-	**HTPI**	**HTPI**	**HTPI**	**4º ano A**
7h50 às 8h40	**HTPI**	**4º ano A**	**4º ano A**	**4º ano A**	**4º ano A**
8h40 às 9h30	**4º ano A**	**4º ano A**	**4º ano A**	**4º ano A**	**4º ano A**
9h30 as 9h50	*Recreio*	*Recreio*	*Recreio*	*Recreio*	*Recreio*
9h50 às 10h40	**4º ano A**	**4º ano A**	**4º ano A**	**4º ano A**	**4º ano A**
10h40 às 11h30	**4º ano A**	**4º ano A**	**4º ano A**	**4º ano A**	**4º ano A**
Períodos/ horários	**Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)**				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
11h30 às 12h20	**4º ano A (EM)**	**4º ano A (EM)**	**4º ano A (EM)**	**4º ano A (EM)**	**4º ano A (EM)**
12h20 às 13h10	**4º ano A (FHH)**	**4º ano A (FHH)**	**4º ano A (FHH)**	**4º ano A (FHH)**	**4º ano A (FHH)**

***Observação**: As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo serão cumpridas às quartas-feiras, no horário das 18h10min às 21h30min, se necessário.*

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s):

☒ em todas/parte das aulas
☐ em ____ aulas, sendo M ( ), T ( ), N ( ).
☐ não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 18 de fevereiro de 2019.

MEIRE CASSIA DA COSTA MOTA NEVES
Diretor de Escola

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

PREFEITURA REALIZANDO SONHOS

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 07/2019

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuições abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:

a) **Via de Mod. DRHU**
b) **Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Mun.	**20/02/2019**	**EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO**	**16h00min**

Identificação: 12 (doze) horas aulas em substituição à professora Melina Francieli Ribeiro, RG. nº 46.263.744-X SSP/SP, afastada por motivo de licença gestante, sendo 8 (oito) horas aulas, 2 (duas) HTPC, 2 (duas) HTPI.

Período: 21/02/2019 a 14/06/2019.

Disciplina: PEB I – Projeto Oficinas Curriculares (Atividades Matemáticas).

Períodos/ horários	**Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)**				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
11h30 às 12h20	-*-	-*-	-*-	-*-	-*-
12h20 às 13h10	-*-	-*-	-*-	-*-	-*-
13h10 as 13h30	*Recreio*	*Recreio*	*Recreio*	*Recreio*	*Recreio*
13h30 às 14h20	**3º ano D (AM)**	**3º ano C (AM)**	**3º ano D (AM)**	**3º ano C (AM)**	**HTPI**
14h20 às 15h10	**3º ano D (AM)**	**3º ano C (AM)**	**3º ano D (AM)**	**3º ano C (AM)**	**HTPI**

***Observação:** As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo serão cumpridas às segundas-feiras, no horário das 16h10min às 17h50min.*

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s):

☒ em todas/parte das aulas
☐ em ____ aulas, sendo M ( ), T ( ), N ( ).
☐ não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 18 de fevereiro de 2019.

MEIRE CASSIA DA COSTA MOTA NEVES
Diretor de Escola

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

PREFEITURA
REALIZANDO SONHOS

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 005/2019

A Diretoria da EMEB "Profª. Celda Mello Oliveira" torna pública a existência de classe (s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca professores PEB II – Inglês, que foram devidamente aprovados no Concurso Público nº 001/2016 para contrato durante o ano de 2019 junto à Prefeitura Municipal de Pereira Barreto:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	20/02/2019	EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira"	13h00

Período: de 20/02/2019 a 18/12/2019

Identificação: 02 (duas) horas/aulas em substituição à profª Enedina Rodrigues dos Santos Carvalho, afastada para direção da EMEB "Profª Maria Elza de Aguiar Domingues, devido à desistência dos professores Fabian Castilho Cossio e Roldão Antônio da Silva Neto.

Disciplina: Inglês

Turno: Tarde

Períodos	Manhã						Tarde					
Dia da Semana	Aulas						Aulas					
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
2ª feira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3ª feira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4ª feira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5ª feira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6ª feira	-	-	-	-	-	-	-	-	3ºC	-	3ºD	-

3 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

☐ em todas/parte das aulas

☐ em _____ aulas, sendo (M), (T), (N)

☒ não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 18 de fevereiro de 2019.

E.M.E.B. "Profa. Celda Mello Oliveira" Fones: (18) 3704-4377 / 3704-4789 - R. Dr. Dermival Franceschi, N.º 645 - CEP 15370-000 Estância Turística de Pereira Barreto - SP - Secr. Mun. Educ. e Cultura

Eliana Hara de Carvalho Rabello
RG. 21.481.966 SSP/SP
Diretora de Escola